



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque – Rio Branco-AC, neste ato representado por seu presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0270117 SSP/AC e CPF nº 643.831.032-20, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araujo Freitas**, brasileiro, casado, portador do RG nº 273172 SSP/AC e CPF nº 521.529.012-15, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar preços das empresas vencedoras do Pregão Presencial SRP nº 004/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda com a documentação constante no processo administrativo nº 4445/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual Contratação de aquisição, sob demanda, de material de consumo (café, açúcar e outros) visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco pelos próximos doze meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal de Rio Branco - Acre a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

1.1.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. 004/2023.

1.1.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA(S) EMPRESA(S) COM PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Empresa: **J. B. V. Albuquerque - Eirelli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 00.432.870/0001-30, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **João Batista Vitorino Albuquerque** - CPF nº 236.529.773-00. Fones para contato: (68) 99922 6236/(68) 99962 0119;

2.2. Empresa: **D. L. Ramos – ME (Comercial Ramos)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.146.814/0001-52, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **Derli Luiz Ramos** - CPF nº 347.089.440-04. Fones para contato: (68) 3227 1111;

2.3. Empresa: **Augusto S. de Araujo LTDA (O Baratinho)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.511.061/0001-37, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **Augusto Souza de Araujo** - CPF nº 340.048.902-68. Fones para contato: (68) 3026 4868/ 9989 8587;

2.4. Empresa: **G. A. Moreira & Oliveira**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 49.292.893/0001-85, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **Lelo Salenko da Silva Braga** - CPF nº 037.998.982-47. Fones para contato: (68) 99285 5165/(68) 99223 0851.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal mediante expedição de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº. **004/2023**.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante emissão de **Ordem de Fornecimento**, à qual deverá ser anexada a **Nota de Empenho** respectiva decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial SRP nº. **004/2023**.

3.2. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. **CLAUSULA QUARTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

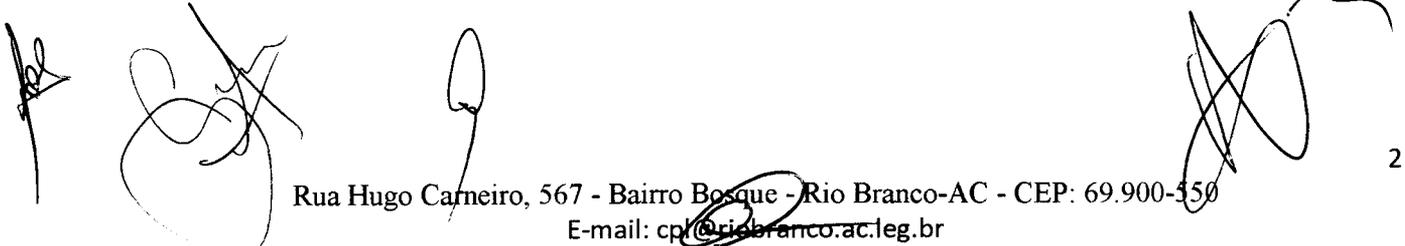
4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

4.2 **DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM E EMPRESAS VENCEDORAS**

4.2.1 Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Pregão SRP nº 004/2023**, conforme discriminação abaixo:

1 - Empresa **J. B. V. Albuquerque - Eirelli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 00.432.870/0001-30, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **João Batista Vitorino Albuquerque** - CPF nº 236.529.773-00. Fones para contato: (68) 99922 6236/(68) 99962 0119

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	500	Cento	Copo descartável para café com 50 ml, pacote com 100 unidades.	4,50	2.250,00
TOTAL GERAL (R\$)					2.250,00





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2 - Empresa D. L. Ramos – ME (Comercial Ramos), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.146.814/0001-52, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o Derli Luiz Ramos - CPF nº 347.089.440-04. Fones para contato: (68) 3227 1111

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	350	Lata	Achocolatado em pó lata de 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, acondicionado em caixa com 30 latas. (Com Validade mínima de 12 meses a contar da entrega).	8,47	2.964,50
4	2.000	Litro	Leite longa vida UHT Integral, em embalagem tetra pack de um litro, acondicionado em caixa secundarias de papelão, marcas aprovadas: Elegê, Tradição, Ninho, Piracanjuba. (Com validade mínima de 06 meses, a contar da entrega).	6,90	13.800,00
9	30	Unid.	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1 litro.	84,00	2.520,00
10	10	Unid.	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1,5 litro.	108,00	1.080,00
12	60	Unid.	Copo para água em vidro, 65 mm, diâmetro 130 cm capacidade 250 ml.	9,00	540,00
13	48	Unid.	Xícara para café com Pires, 100 ml, porcelana branca.	18,00	864,00
14	01	Unid.	Jogo de Talheres (Faqueiro) 36 Peças, Peças totalmente feitas de aço inox, altamente duráveis, acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Garfos com dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Facas de serra totalmente temperadas, que garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão.	299,00	299,00
17	24	Unid.	Colher de café, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo café.	4,35	104,40
18	24	Unid.	Colher de chá, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo chá.	5,90	141,60
19	24	Unid.	Colher de mesa, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo mesa.	5,90	141,60
21	02	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox de 08 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno	33,30	66,60
22	24	Unid.	Gafo de mesa em inox – material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa.	5,95	142,80
TOTAL GERAL (R\$)					22.664,50



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3 - Empresa Augusto S. de Araujo LTDA (O Baratinho), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.511.061/0001-37, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **Augusto Souza de Araujo - CPF nº 340.048.902-68. Fones para contato: (68) 3026 4868/ 9989 8587**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	700	Kg	Açúcar do tipo Cristal acondicionado em saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. (Com Validade mínima de 12 meses a contar da entrega).	4,10	2.870,00
3	680	pacote	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, com as seguintes características: Embalado a Vácuo, acondicionado em Pacote de 250g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído. Marcas aprovadas: Pilão, Caboclo, Maratá, tipo extra forte, (Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega).	9,10	6.188,00
5	10	Unid.	Coador de Café em tecido 100% algodão. Altura 28 cm e largura 12 cm, com cabo trabalhado no tamanho de 28 cm.	4,25	42,50
6	50	Unid.	Pano de Prato com barra em tecido 10% algodão. Altura: 60 cm e largura: 40 cm.	6,20	310,00
7	04	Unid.	Bandeja de Aço Inox redonda espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro de 40 cm.	65,00	260,00
8	04	Unid.	Bandeja de Aço Inox redonda espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro de 30 cm.	65,00	260,00
11	05	Unid.	Fervedor (leiteira) com cabo de plástico reforçado, capacidade 03 litros.	40,00	200,00
15	04	Unid.	Cesta Plástica com suportes para transporte de garrafas térmicas para café, com tamanho e capacidade de até 04 (quatro) garrafas de 1 a 2 litros, com alça/cabo resistente.	120,00	480,00
20	04	Unid.	Colher em madeira , dimensões 30 x 6 x 0,8 cm	14,90	59,60
TOTAL GERAL (R\$)					10.670,10



4 - Empresa G. A. Moreira & Oliveira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 49.292.893/0001-85, vencedora dos **ITENS abaixo discriminados**, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o **Lelo Salenko da Silva Braga - CPF nº 037.998.982-47. Fones para contato: (68) 99285 5165/(68) 99223 0851**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	800	Cento	Copo descartável para água com 200 ml, pacote com 100 unidades.	6,60	5.280,00
TOTAL GERAL (R\$)					5.280,00

4.2.2 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.2.3 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.2.4 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Edital do Pregão Presencial SRP nº. 004/2023, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Órgão Gerenciador, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem nova propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2. Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

6.1 – São obrigações das empresas detentoras do registro:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e prazo de validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do material a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.8 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 6.9 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para o fornecimento do material;
- 6.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.11 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do material;
- 6.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.1 Após a emissão da Autorização de Entrega dos Materiais devidamente assinada, a CONTRATADA fornecerá o material, sob demanda, no prazo máximo de 05(Cinco) úteis da solicitação, no local especificado no item 6 do Termo de Referência.

8.2 No caso do material ser recusado pelo fato de estar em desconformidade com as especificações do Edital de licitação e deste termo de Referência, a contratada deverá substituir imediatamente o material;

8.3 O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido na sede da Contratante, situada na Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira.

8.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais.

8.5 – Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

8.6 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CÂMARA MUNICIPAL, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado designado.

8.7 – A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

8.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. A prestação dos serviços ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

9.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.

11.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, vedada a prorrogação.

Rua Hugo Carneiro, 567 - Bairro Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-550
E-mail: cpl@riobranco.ac.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

13.4. Tiver presentes razões de interesse público.

13.4.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS:

15.1 - A Presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, mediante anuência do órgão gerenciador, observando também os limites individuais de 50% do quantitativo de itens registrados e, global, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata .

15.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a especificação no Pregão Presencial SRP nº. 004/2023.

15.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial SRP nº. 004/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

15.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº. 004/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



- 16.1.8. Não retirar a nota de empenho, no prazo do Edital;
- 16.1.9. Apresentar documentação falsa;
- 16.1.10. Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- 16.1.11. Retardar a execução do certame;
- 16.1.12. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.13. Não mantiver a proposta;
- 16.1.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 16.1.15. Deixar de assinar o contrato, injustificadamente, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, aplicável aos casos de não retirada da nota de empenho ou de não assinatura do contrato nos prazos fixados no edital;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de não contratar com o Órgão, entidade, ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, nos casos retardamento da execução do certame e do objeto contratado, de deixar de entregar a documentação exigida no certame, não mantiver a proposta e fazer declaração falsa;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até cinco anos, nos casos de cometimento de fraude fiscal, comportamento inidôneo, apresentação de documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato e inexecução total das obrigações;

16.2.7. Quando a inexecução total ou parcial das obrigações causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e houver a negativa de indenização ao erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidades.

16.2.8. As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.5, 21.2.6 e 21.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multas, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – Integra esta Ata, o Anexo I - Registro de Lances, classificação de 1º e 2º lugar no certame supramencionado.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o foro de Rio Branco-AC como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rio Branco-Acre, 25 de outubro de 2023.

Pela contratante:

Ver. **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA**
Presidente - CMRB

Ver. **FÁBIO DE ARAUJO FREITAS**
1º Secretário – CMRB

Empresa(s) com preços registrados:

Empresa: **D. L. RAMOS – ME (COMERCIAL RAMOS)**
CNPJ nº 05.146.814/0001-52
Representante: **Derli Luiz Ramos**
CPF 347.089.440-04
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: **J. B. V. ALBUQUERQUE**
CNPJ nº 00.432.870/0001-30
Representante: **João Batista Vitorino Albuquerque**
CPF 236.529.773-00
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: **AUGUSTO S. DE ARAUJO LTDA (O BARATINHO)**
CNPJ nº 05.511.061/0001-37
Representante: **Augusto Souza de Araujo**
CPF 34.048.902-68
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa: **G. A. MOREIRA & OLIVEIRA**
CNPJ nº 49.292.893/0001-85
Representante: **Lelo Salenko da Silva Braga**
CPF 037.998.982-47
FORNECEDOR REGISTRADO

Morais / Viagem ; Fábio Araujo / Viagem ; Hildegard Pascoal / Viagem ; Joaquim Florêncio / Viagem ; Raimundo Neném / Viagem. Matérias do Expediente: 1 - Ata Plenária nº 85 de 2023, Ata da 85ª Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre. Autores: , Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : Raimundo Nonato Castro - Sim ; Elza Teixeira de Mendonça - Sim ; Ismael dos Santos Machado - Sim ; José Arnaldo da Silva Barros - Sim ; Jose Célio Brito da Silva - Sim ; Francisco das Chagas Belo Oliveira - Sim ; Manoel José Nogueira Lima - Sim ; Rutênio Sá de Oliveira - Sim ; Samir Figueiredo Bestene - Sim. Oradores do Expediente: 1 - Francisco Piaba / DEM - Observação: Pequeno Expediente ; 2 - Lene Petecão / PSD - Observação: Pequeno Expediente ; 3 - Ismael Machado / PSDB - Observação: Pequeno Expediente ; 4 - N. Lima / PP - Observação: Pequeno Expediente ; 5 - Elzinha Mendonça / PSB - Observação: Pequeno Expediente ; 6 - Célio Gadelha / MDB - Observação: Pequeno Expediente ; 7 - Raimundo Castro / PSDB - Observação: Grande Expediente ; 8 - N. Lima / PP - Observação: Grande Expediente ; 9 - N. Lima / PP - Observação: Explicações Pessoais. Lista de Presença na Ordem do Dia: Arnaldo Barros / PODE ; Célio Gadelha / MDB ; Elzinha Mendonça / PSB ; Francisco Piaba / DEM ; Ismael Machado / PSDB ; João Marcos Luz / SEMPARTID ; N. Lima / PP ; Rutênio Sá / PP ; Samir Bestene / PP. Matérias da Ordem do Dia: 1 - Requerimento nº 123 de 2023, REQUERIMENTO N.º/2023 Nobres parlamentares, Nos termos do Regimento Interno desta Casa, requiro Moção de Pesar aos amigos e Familiares, do Senhor Raimundo Nem dos Santos, que faleceu no dia 19/09/2023. Nosso mais profundo sentimento à Família e amigos, desejamos nesse momento de dor que todos possam encontrar conforto, fortaleza e resiliência em Deus. Nestes termos, submeto aos nobres pares e requer aprovação. Rio Branco, 20 de Setembro de 2023. Elzinha Mendonça Vereadora - Rio Branco/AC Autor: Elzinha Mendonça, Número de Protocolo: 2846, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : João Marcos de Souza da Luz - Sim ; Ismael dos Santos Machado - Sim ; Rutênio Sá de Oliveira - Sim ; José Arnaldo da Silva Barros - Sim ; Jose Célio Brito da Silva - Sim ; Elza Teixeira de Mendonça - Sim ; Francisco das Chagas Belo Oliveira - Sim ; Manoel José Nogueira Lima - Sim ; Samir Figueiredo Bestene - Sim ; 2 - Requerimento nº 124 de 2023, Moção de Aplauso - Jhon Lenon Autor: Raimundo Castro, Número de Protocolo: 2847, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : Ismael dos Santos Machado - Sim ; Rutênio Sá de Oliveira - Sim ; João Marcos de Souza da Luz - Sim ; José Arnaldo da Silva Barros - Sim ; Jose Célio Brito da Silva - Sim ; Elza Teixeira de Mendonça - Sim ; Francisco das Chagas Belo Oliveira - Sim ; Manoel José Nogueira Lima - Sim ; Samir Figueiredo Bestene - Sim ; 3 - Requerimento nº 125 de 2023, REQUER HOMENAGEM PÓSTUMA AO SENHOR JOÃO DONATO, NOS TERMOS DO ART. 228 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. Autor: Célio Gadelha, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por unanimidade Votos Nominais : Ismael dos Santos Machado - Sim ; Rutênio Sá de Oliveira - Sim ; João Marcos de Souza da Luz - Sim ; José Arnaldo da Silva Barros - Sim ; Jose Célio Brito da Silva - Sim ; Elza Teixeira de Mendonça - Sim ; Francisco das Chagas Belo Oliveira - Sim ; Manoel José Nogueira Lima - Sim ; Samir Figueiredo Bestene - Sim ;

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM

Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO

Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023

Processo Administrativo nº 4445/2023

Pregão Presencial/SRP nº 004/2023

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e as empresas: J. B. V. Albuquerque – Eirelli; D. L. Ramos – ME (Comercial Ramos); Augusto S. de Araujo LTDA (O Baratinho); G. A. Moreira & Oliveira.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Material de Consumo (açúcar, café e outros), sob demanda, para suprir as necessidades da Câmara municipal de Rio Branco, conforme encarte anexo.

Valor Total Ata: R\$ 40.864,60

Vigência: 25.10.2023 a 25.10.2024

Data de Assinatura: 25 de outubro de 2023.

ENCARTE

1 - Empresa J. B. V. Albuquerque - Eirelli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 00.432.870/0001-30, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o João Batista Vitorino Albuquerque - CPF nº 236.529.773-00. Fones para contato: (68) 99922 6236/(68) 99962 0119

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
24	500	Cento	Copo descartável para café com 50 ml, pacote com 100 unidades.	4,50	2.250,00
TOTAL GERAL (R\$)					2.250,00

2 - Empresa D. L. Ramos – ME (Comercial Ramos), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.146.814/0001-52, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o Derli Luiz Ramos - CPF nº 347.089.440-04. Fones para contato: (68) 3227 1111

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	350	Lata	Achocolatado em pó lata de 400g. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, acondicionado em caixa com 30 latas. (Com Validade mínima de 12 meses a contar da entrega).	8,47	2.964,50
4	2.000	Litro	Leite longa vida UHT Integral, em embalagem tetra pack de um litro, acondicionado em caixa secundarias de papelão, marcas aprovadas: Elegê, Tradição, Ninho, Piracanjuba. (Com validade mínima de 06 meses, a contar da entrega).	6,90	13.800,00
9	30	Unid.	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1 litro.	84,00	2.520,00
10	10	Unid.	Garrafa térmica tipo pressão em aço inox, dupla parede, capacidade mínima de 1,5 litro.	108,00	1.080,00
12	60	Unid.	Copo para água em vidro, 65 mm, diâmetro 130 cm capacidade 250 ml.	9,00	540,00
13	48	Unid.	Xícara para café com Pires, 100 ml, porcelana branca.	18,00	864,00
14	01	Unid.	Jogo de Talheres (Faqueiro) 36 Peças, Peças totalmente feitas de aço inox, altamente duráveis, acabamento em brilho, com detalhes no cabo. Colheres com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas. Garfos com dentes polidos na parte interna, bordas arredondadas para proporcionar maior conforto no uso. Facas de serra totalmente temperadas, que garantem maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão.	299,00	299,00
17	24	Unid.	Colher de café, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo café.	4,35	104,40
18	24	Unid.	Colher de chá, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo chá.	5,90	141,60



19	24	Unid.	Colher de mesa, em aço inox – material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, tipo mesa.	5,90	141,60
21	02	Unid.	Faca de cozinha lâmina em aço inox de 08 polegadas com fio liso. Cabo de polipropileno	33,30	66,60
22	24	Unid.	Gafo de mesa em inox – material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tipo mesa.	5,95	142,80
TOTAL GERAL (R\$)					22.664,50

3 - Empresa Augusto S. de Araujo LTDA (O Baratinho), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 05.511.061/0001-37, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o Augusto Souza de Araujo - CPF nº 340.048.902-68. Fones para contato: (68) 3026 4868/ 9989 8587

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	700	Kg	Açúcar do tipo Cristal acondicionado em saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. Peso líquido de 1kg. (Com Validade mínima de 12 meses a contar da entrega).	4,10	2.870,00
3	680	pacote	Café torrado e moído do tipo superior, de primeira qualidade, com selo de pureza ABIC, com as seguintes características: Embalado a Vácuo, acondicionado em Pacote de 250g tipo tijolinho. Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído, Marcas aprovadas: Pilião, Caboclo, Maratá, tipo extra forte. (Com validade mínima de 06 meses a contar da entrega).	9,10	6.188,00
5	10	Unid.	Coador de Café em tecido 100% algodão. Altura 28 cm e largura 12 cm, com cabo trabalhado no tamanho de 28 cm.	4,25	42,50
6	50	Unid.	Pano de Prato com barra em tecido 10% algodão. Altura: 60 cm e largura: 40 cm.	6,20	310,00
7	04	Unid.	Bandeja de Aço Inox redonda espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro de 40 cm.	65,00	260,00
8	04	Unid.	Bandeja de Aço Inox redonda espessura de no mínimo 0,6 mm, com diâmetro de 30 cm.	65,00	260,00
11	05	Unid.	Fervedor (leiteira) com cabo de plástico reforçado, capacidade 03 litros.	40,00	200,00
15	04	Unid.	Cesta Plástica com suportes para transporte de garrafas térmicas para café, com tamanho e capacidade de até 04 (quatro) garrafas de 1 a 2 litros, com alça/cabo resistente.	120,00	480,00
20	04	Unid.	Colher em madeira, dimensões 30 x 6 x 0,8 cm	14,90	59,60
TOTAL GERAL (R\$)					10.670,10

4 - Empresa G. A. Moreira & Oliveira, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob 49.292.893/0001-85, vencedora dos ITENS abaixo discriminados, de acordo com nova proposta apresentada na Sessão Pública do dia 03/10/2023, tendo como representante o Lelo Salenko da Silva Braga - CPF nº 037.998.982-47. Fones para contato: (68) 99285 5165/(68) 99223 0851

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	800	Cento	Copo descartável para água com 200 ml, pacote com 100 unidades.	6,60	5.280,00
TOTAL GERAL (R\$)					5.280,00

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31271/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa A & S Derivados de Petróleo Eireli (Auto Posto Mercado do Bosque)

OBJETO: Altera o quantitativo do Contrato 004/2023, mediante acréscimo de 25% do valor inicialmente contratado.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 213.668,38

VALOR ANUAL DO CONTRATO COM ADITIVO: R\$ 1.068.341,92

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 31 de Outubro de 2023.

ASSINAM: Pela Contratante Raimundo Nonato Ferreira da Silva – Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário e Jhonney Lima Souza pela Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 424/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 116/2023, autuada no procedimento administrativo de nº 26.703/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição em curso de capacitação, aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias para o Assessor Parlamentar Amarelto Alves da Silva, no curso "Planejamento Municipal Transparência, controle e Planejamento" que acontecerá na cidade de Fortaleza - CE, no período de 28/11/2023 a 02/12/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Qualificar - Capacitação e Treinamento

Procedimento Administrativo nº 26.703/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 116/2023

Rio Branco-Acre, 31 de Outubro de 2023.

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023 cujo objeto registro de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO (LIMPEZA/HIGIENE/COPA COZINHA, EXPEDIENTE E GÊNERO ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, que ADJUDICOU o